



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12854

De 03 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 662.656,99 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 33767/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 662.656,99 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0048.2162	Atividade: Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCOMCAM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 662.656,99
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 662.656,99		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Campo Mourão		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2171	Atividade: Manter a Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00001 - Recursos do Tesouro	R\$ 50.000,00
Câmara Municipal de Campo Mourão		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2171	Atividade: Manter a Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 – Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro	R\$ 70.000,00
Câmara Municipal de Campo Mourão		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2171	Atividade: Manter a Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 – Diárias – civil	00001 - Recursos do Tesouro	R\$ 100.000,00
Câmara Municipal de Campo Mourão		



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO
EXTRATO TERMO DE CONVENIO

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAIS

**20 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**
EDITAL

**20 ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES**
PORTARIA
LICITAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4f8e6a074311>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2171	Atividade: Manter a Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 – Passagens e despesas com locomoção	00001 - Recursos do Tesouro	R\$ 100.000,00
Câmara Municipal de Campo Mourão		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2171	Atividade: Manter a Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	00001 - Recursos do Tesouro	R\$ 20.000,00
Câmara Municipal de Campo Mourão		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2171	Atividade: Manter a Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro	R\$ 300.000,00
Câmara Municipal de Campo Mourão		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2171	Atividade: Manter a Câmara Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro	R\$ 22.656,99
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 662.656,99		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 662.656,99

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

01.001.0001.0031.0001.2171 – Manter a Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 70.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 22.656,99

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

11.005.0010.0302.0048.2162 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCOMCAM
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 662.656,99





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Será suplementado com recurso da Câmara Municipal, o recurso será utilizado para a para pagamento do CISCOMCAM.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário e financeiro

Camila Kravicz Korchack - Secretária de Municipal da Saúde

DECRETO Nº 12855

De 03 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 20.987,27 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 33911/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 20.987,27 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.002	Gerência Administrativa	
Funcional Programática: 25.002.0004.0122.0002.2127	Atividade: Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01152 - BB 84629-5 - Campo Mourão Paradesporto	R\$ 20.987,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.987,27		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.003	Gerência de Esportes	
Funcional Programática: 25.003.0027.0811.0037.2064	Atividade: Campo Mourão no Paradesporto	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01152 - BB 84629-5 - Campo Mourão Paradesporto	R\$ 772,48
Secretaria Municipal de Esportes - SESP		
Unidade Orçamentária: 25.003	Gerência de Esportes	
Funcional Programática: 25.003.0027.0811.0037.2064	Atividade: Ampliar o atendimento para pessoas com deficiência e se manter no TOP 10 dos Jogos Paradesportivos do Paraná	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01152 - BB 84629-5 - Campo Mourão Paradesporto	R\$ 20.214,79
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 20.987,27		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 16:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4f8e6a074311>





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes

Valor total suplementado: R\$ 20.987,27

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

25.003.0027.0811.0037.2064 – Campo Mourão no Paradesporto

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.214,79

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 772,48

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

25.002.004.0122.0002.2127 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Esportes

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 20.987,27

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação.

Finalidade da suplementação: A execução dos recursos provenientes para devolução de saldo do convênio Campo Mourão no Paradesporto ao Fundo do Estado de valor que não poderá ser utilizado.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro.

Karla Maria Tureck - **Secretária Municipal de Esportes**

DECRETO Nº 12856

De 03 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em excesso de arrecadação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 34070/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Educação - SECED		
Unidade Orçamentária: 09.002	Gerência Administrativa - GADME	
Funcional Programática: 09.002.0012.0368.0003.2005	Atividade: Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (ETI)	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10401 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (ETI) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 03 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação

Valor total suplementado: R\$ 5.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

10401 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR (ETI) R\$ 5.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição): 09.002.0012.0368.0003.2005 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação das fontes de recursos:

10401 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR (ETI) R\$ 5.000,00

Finalidade da suplementação: Pagamento de Transporte Escolar para atender as atividades extracurriculares da Escola em Tempo Integral, utilizando recursos da Fonte 10401 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR (ETI).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação orçamentária possibilitará a adequada execução das despesas com transporte escolar destinadas às atividades extracurriculares da Escola em Tempo Integral, assegurando a correta aplicação dos recursos da Fonte 10401 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR (ETI). Como impacto nos serviços públicos, espera-se a continuidade e a ampliação das ações pedagógicas complementares, garantindo o deslocamento seguro dos estudantes e contribuindo para a efetiva implementação da política de educação em tempo integral, sem prejuízo às demais programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação.

Marina de Freitas Barbosa - **Secretária Municipal da Educação**





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

DECRETO Nº 12857

De 03 de julho de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 33918/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0047.2158	Atividade: Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0050.2163	Atividade: Manter os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0054.2160	Atividade: Manter o Centro de Especialidades	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2166	Atividade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2169	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 83.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal da Saúde - SESA	
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2169	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2166	Atividade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0054.2160	Atividade: Manter o Centro de Especialidades	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0050.2163	Atividade: Manter os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0047.2158	Atividade: Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 83.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 03 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 83.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

11.007.0010.0302.0051.2169 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 20.000,00
11.006.0010.0301.0053.2166 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00
11.005.0010.0302.0054.2160 – Manter o Centro de Especialidades
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 3.000,00
11.005.0010.0302.0050.2163 – Manter os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 15.000,00
11.005.0010.0302.0047.2158 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 15.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

11.005.0010.0302.0047.2158 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
11.005.0010.0302.0050.2163 – Manter os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
11.005.0010.0302.0054.2160 – Manter o Centro de Especialidades
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 3.000,00
11.006.0010.0301.0053.2166 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00
11.007.0010.0302.0051.2169 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais R\$ 20.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Tem como finalidade o ajuste das dotações orçamentária referente as horas extras e contribuições patronais.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto na execução orçamentária, tendo em vista, que a suplementação ocorrerá por redução de dotação.

Camila Kravicz Korchack - **Secretária Municipal da Saúde**

PORTARIA Nº 641/2026 - GAPRE

Declara vacância do cargo ocupado pelo servidor público municipal **Jose Vitalino de Paula**, em decorrência do seu falecimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, do inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, inciso VII, da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, tendo em vista o contido no processo nº 33845/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a partir de 01 de julho de 2026, vacância do cargo ocupado pelo servidor público municipal **Jose Vitalino de Paula**, matrícula nº 437255-0, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEADM, Gerência Administrativa - GEADM, Divisão de Serviços - DISERV, em decorrência do seu falecimento.

Art.º2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 642/2026 - GAPRE

Revoga a cessão da servidora pública municipal **Jucilaine Kohler** ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 13/2025, e

Considerando os pareceres exarados no processo nº 33650/2026,

RESOLVE:





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

Art. 1º Revogar a cessão da servidora **Jucilaine Kohler**, Agente de Controle Interno, matrícula 492760-0, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando a Portaria 200/2026 - GAPRE.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 03 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

Com base no art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 305/2026, processo digital nº 30531/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMENDO ASFÁLTICO - CBUQ (TAPA BURACO), INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO A SER REALIZADO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR, conforme especificado na Requisição de Compras nº 393/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **CODUSA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 75.871.228/0001-56), com sede na Avenida José Tadeu Nunes, nº 150, Campo Mourão/PR, CEP 87309-295, representada por LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI (CPF nº 320.333.389-91), no valor total de R\$ 940.417,10 (novecentos e quarenta mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos).

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

Com base no art. 75, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 307/2026, processo digital nº 18290/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPAS POR MEIO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E MULTIDISCIPLINAR, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS ESPECÍFICAS VOLTADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificado na Requisição de Compras nº 400/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO** (CNPJ nº 78.191.293/0001-29), com sede na Rua Prof. Ethaniel Bento de Assis, nº 461, Jardim Ana Elisa, Campo Mourão/PR, CEP 87303-270, representada por LUCIANO ANTONIO DA ROSA (CPF nº 929.029.019-68), no valor total de R\$ 1.031.498,52 (um milhão trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

Com base no art. 75, inciso IV, “a”, da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 308/2026, processo digital nº 27695/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO, DE ACORDO COM O TEMPO DE UTILIZAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DO VEÍCULO CITROËN C3, PLACA TA07J75, conforme especificado na Requisição de Compras nº 367/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **CHANSON VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 03.326.331/0003-76), com sede na Rua Gaspar Ricardo, Loja A, nº 456, Maringá/PR, CEP 87040-365, representada por CIDINEI APARECIDO VAZ (CPF nº 576.583.079-04), no valor total de R\$ 1.424,41 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 16:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4f8e6a074311>





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

Com base no art. 75, inciso IV, "j", da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 311/2026, processo digital nº 32315/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS DE BAIXA RENDA, PARA OS SERVIÇOS DE TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, BEM COMO COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DE GRANDES GERADORES E OUTRAS DEMANDAS NECESSÁRIAS, conforme especificado na Requisição de Compras nº 425/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **COOPERATIVA DE RESÍDUO SOLIDÁRIO** (CNPJ nº 17.749.140/0001-70), com sede na Rua Marins C. Pereira, nº 751, Jardim John Kennedy, Campo Mourão/PR, CEP 87303-041, representada por MARCINETE CARRIEL DE OLIVEIRA (CPF nº 090.447.939-00), no valor total de R\$ 172.037,00 (cento e setenta e dois mil e trinta e sete reais).

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 312/2026, processo digital nº 30229/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO, conforme especificado na Requisição de Compras nº 423/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ nº 35.820.448/0164-82), com sede na Rua Doutor Eli Volpato, nº 888, Chapada, Araucária/PR, CEP 83707-746, representada por DANIELA RESENDE DA COSTA (CPF nº 880.438.276-72), no valor total de R\$ 103.938,60 (cento e três mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

Com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 315/2026, processo digital nº 27195/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE - PTPID DA EDIFICAÇÃO PERMANENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA / IPLI, VINCULADA AO EMPREENDIMENTO DA NOVA SEDE DO LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE REFERÊNCIA DE 4.646,51 M², conforme especificado na Requisição de Compras nº 353/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **T.A. GONCALVES ARQUITETURA LTDA** (CNPJ nº 66.991.097/0001-50), com sede na Rua Severo Gomes, nº 760, Conjunto Habitacional Mário Figueiredo, Campo Mourão/PR, CEP 87309-666, representada por TAMIRES ARIET GONCALVES (CPF nº 061.234.559-90), no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 320/2026, processo digital nº 32815/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA COBERTURA DA REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO, conforme especificado na Requisição de Compras nº 433/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ nº 61.198.164/0001-60), com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, representada por JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA (CPF nº 047.332.458-07), no valor total de R\$ 18.171,22 (dezoito mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 322/2026, processo digital nº 32428/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS) DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIAS NUTRICIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado na Requisição de Compras nº 424/2026, através das empresas **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ nº 29.715.704/0001-22), com sede na Avenida Cidade de Leiria, nº 493, Sala 02, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-280, representada por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS (CPF nº 797.219.909-49), no valor total de R\$ 80.629,20 (oitenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e **FAGANNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ nº 38.540.669/0001-49), com sede na Rua Princesa Isabel, Nº 1451, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-090, representada por MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA (CPF nº 705.630.989-53), no valor total de R\$ 14.784,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

Campo Mourão, 3 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 316/2026, processo digital nº 32003/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DO CARNEIRO NA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO 2026 NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE JULHO, conforme descrito na requisição de compras nº 415/2026, através da empresa **LEANDRO MOREIRA DA LUZ 00654915997** (CNPJ nº 40.717.452/0001-03), com sede na Avenida Goioerê, nº 1980, Apto 204, Centro, CEP 87.303-110, Campo Mourão/PR, representada por LEANDRO MOREIRA DA LUZ (CPF nº 006.549.159-97), no valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 01 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. II da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 318/2026, processo digital nº 32001/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA ALEX E ROGÉRIO NO DIA 09/07/2026, NA FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO 2026, conforme descrito na requisição de compras nº 416/2026, através da empresa **ALEX PETERLINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ nº 48.640.264/0001-36), com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 814, Centro, Campo Mourão/PR, representada por ALEX FERREIRA PETERLINI (CPF nº 060.584.469-02), no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Campo Mourão, 02 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.591/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONTÊINERES E BANHEIROS QUÍMICOS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

EXTRATO DA DECISÃO

III – DISPOSITIVO.

Diante do exposto, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Contratações e da Procuradoria-Geral, e na fundamentação supra, **DECIDO:**





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

1. **NÃO CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, por preclusão do direito de recorrer, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

2. **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **CASA BOX ENGENHARIA LTDA** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de sua inabilitação no Lote 01;

3. **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **EFICAZ**;

LOCADORA ME e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo, por ora, a decisão de inabilitação. Contudo, com base no Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da razoabilidade e do interesse público, **AUTORIZO** a realização de diligência para que a referida empresa, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresente a Certidão Negativa de Falência expedida pela comarca de sua sede (Londrina/PR), sob pena de consolidação de sua inabilitação.

Publique-se.

Campo Mourão - PR, 03 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 26.993/2026

Pregão Eletrônico nº 060/2026

Objeto: OUTORGA PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA, EM CARÁTER PRECÁRIO, TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DO SETOR CAMAROTE/ÁREA Nº 10, COM ÁREA APROXIMADA DE 400,00 M² LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GETÚLIO FERRARI, DURANTE A 31ª FESTA NACIONAL DO CARNEIRO NO BURACO.

EXTRATO DA D E C I S Ã O

III – DISPOSITIVO.

Ante o exposto, com fundamento na manifestação da Comissão Permanente de Contratações e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pela empresa H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA, por ser tempestivo.

2. No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter na íntegra a decisão do Agente de Contratação que inabilitou a Recorrente e declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 060/2026 a empresa CAYENNA RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA.

Publique-se o extrato da decisão.

Campo Mourão, 03 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício – **Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 114/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE TEATRO, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTO JUVENIL NO CENTRO DA JUVENTUDE ITACHIR TAGLIARI - SESP

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 09/07/2026 das 08h15 às 11h15 (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.976,00

Luis Fernando Buosi - **Agente de Contratação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de musicalização infanto juvenil, com fornecimento de profissional habilitado, materiais pedagógicos, equipamentos e recursos necessários à execução das atividades, bem como confecção e fornecimento dos figurinos destinados à apresentação de encerramento das oficinas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h59min do dia 21 de julho de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 21 de julho de 2026.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.552,00

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 4080/2025), HOMOLOGADO EM 06/06/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no processo digital nº 20844/2026.

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

Conforme Parecer da GECOL em 06/05/2026 e demais anexos. Analisado pela PROGE (Procuradoria Geral) na data de 12/05/2026, segue:

1) Registrar, em favor da empresa a reclassificação conforme tabela abaixo:

62435 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.426.022/0001-81 com sede na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA - 493 SALA 01 - ZONA 01 - Maringá - PR - 87.013-280, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). SERGIO BERGAMASCHO, inscrito (a) no CPF/MF nº 88*.***.***-91

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; RICO EM CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, E VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E D; ISENTO DE LACTOSE E FIBRAS; INDICAÇÃO: CRIANÇAS A PARTIR DOS 12 MESES DE IDADE, ADULTOS E IDOSOS; SABOR ORIGINAL.	R\$ 0,092

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Unilateral é assinado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 14 de maio de 2026

João Douglas Fabrício – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2026
INEGIBILIDADE Nº 092/2026 - HOMOLOGADO EM 18/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 25441/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 273/2026- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Bonazio Serviços Em Tecnologia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado de Natureza Predominantemente Intelectual por Notória Especialização – Estudos de Engenharia de Tráfego e Mobilidade Urbana e Elaboração de Projetos de Sinalização Viária.

VALOR TOTAL: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039050 – 797.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - HOMOLOGADO EM 02/04/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 6837/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Lucio Conceição Barbosa Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca e algodão doce para atender eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 21.990,90 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903015 – 1049; 333903922 – 1053; 333903941 – 1053.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 16:32:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4f8e6a074311>





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025
PROCESSO DIGITAL 33650/2026

PARTES: Município de Campo Mourão e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM

OBJETO: Rescisão do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 13/2025.

EFEITOS DA RESCISÃO: A partir de 01/06/2026

FORO: Comarca de Campo Mourão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL “CAMPO DAS ARTES” – PNAB 01/2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme edital de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, torna público o **Resultado da Avaliação de Mérito** das inscrições.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Avaliação de Mérito, que emitiu um **parecer único**, de forma colegiada.

Serão aceitos recursos referentes a avaliação de mérito protocolados diretamente na Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, disponível na aba “acompanhar” inscrição, **no período de 06 a 08 de julho de 2026, até às 23h59min.**

1. DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

1.1. ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
JAVIER ANDRES PALACIOS COCA	80*.***.*-48	CM1844855585	80

1.2. ARTE CIRCENSE

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
ANDRESSA CIESLAK	04*.***.*-03	CM1110053957	92
BRUNO RAMOS DOS SANTOS	11*.***.*-66	CM1202269866	89
ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA	75*.***.*-00	CM1673216768	81

1.3. ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
GIULIANA FLORÊNCIO DOS SANTOS CAVALHEIRO	08*.***.*-30	CM452471169	92
DIANA DOS SANTOS	09*.***.*-02	CM218848077	89
MARCELO ZARSKE ALVES	04*.***.*-06	CM1438845081	88
MURILO PALMA CARDOSO	07*.***.*-55	CM420621403	88
BRUNA SAGAI DE OLIVEIRA PEIXOTO	04*.***.*-55	CM1169503102	85
MANOEL RODRIGUES CORREIA JÚNIOR	05*.***.*-07	CM397110095	83





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

1.4. AUDIOVISUAL

PROponente	CPF	Inscrição	Nota
ANDERSON DA ROSA	71*.***.***-68	CM535377493	93
FLAVIA DOS SANTOS MARCELINO	11*.***.***-50	CM1912033716	92
MARIANA HODNIUK PADILHA	09*.***.***-00	CM15496643	89
NAYARA KAMILI DOS SANTOS DIAS	11*.***.***-54	CM678645876	89
JOÃO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA	01*.***.***-54	CM976518960	88
PEDRO HENRIQUE RAISER ANTUNES	07*.***.***-30	CM1066947315	88
HÉLIO CARBOL DA GRAÇA	04*.***.***-44	CM561712929	86
BRUNA SALATTA	42*.***.***-79	CM1438203227	84
MATHEUS ANDRADE DA CONCEIÇÃO	04*.***.***-22	CM2027633965	77
BRUNO LEONARDO BINOTTI	05*.***.***-74	CM1949311642	55
FABIO AUGUSTO GUEDES	09*.***.***-96	CM102760636	30

1.5. CULTURA POPULAR E ARTESANATO

PROponente	CPF	Inscrição	Nota
ANTONIO MARIO SOARES DA SILVA	20*.***.***-53	CM1441487457	84

1.6. DANÇA

PROponente	CPF	Inscrição	Nota
KELLY MARIA SABINO DA CRUZ	07*.***.***-58	CM120609504	97
LETÍCIA BATISTA RODRIGUES	10*.***.***-43	CM1277762740	88
SARA SOUSA DE LIMA	06*.***.***-76	CM506402058	70

1.7. LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA

PROponente	CPF	Inscrição	Nota
DILMÉRCIO DALEFFE	68*.***.***-49	CM210190562	95
RAPHAEL SALES DA CRUZ	10*.***.***-71	CM936267927	94
NATHALIA CHRISTINA FREITAS DA SILVA	07*.***.***-05	CM753667911	93
NILZA MARIA RODRIGUES	45*.***.***-72	CM1800694749	91
LUCAS DE SOUZA LORENA	11*.***.***-30	CM1760513362	90
CLEVERSON DE LIMA	00*.***.***-45	CM1307510269	84
TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	08*.***.***-51	CM1890010920	81
LEANDRO MOREIRA DA LUZ	00*.***.***-97	CM1157320076	76
LEONARDO HENRIQUE FAIAN	07*.***.***-13	CM1566535727	73

1.8. MÚSICA

PROponente	CPF	Inscrição	Nota
GABRIEL MBARAKA MIRI ACOSTA	15*.***.***-08	CM1844864019	90
LUCAS ANDRE ZUKOVSKI DE OLIVEIRA	08*.***.***-94	CM1924152682	89
ELISSON HENRIQUE CORREA	03*.***.***-20	CM659774080	88
JOABE RAMOS FRANCISCO	11*.***.***-76	CM482097765	86
CRISTINA MARIA PREVEDEL PEREIRA	24*.***.***-73	CM1289641560	81
RAQUEL REAL HAAGSMA	13*.***.***-04	CM1833570888	80
IGOR DIOGO BUENO PIMENTA	13*.***.***-76	CM1829705783	77
KAYKI YOSHIKI HIRATA	10*.***.***-07	CM2042456660	67
ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	44*.***.***-00	CM462693340	64





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

1.9. TEATRO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
LEANDRO ALVES DAS MERCÊS	06*.***.***-09	CM12474123	97
SABRINA KELLY RODRIGUES	09*.***.***-57	CM680882469	92
ANA PAULA SOARES ROLA	07*.***.***-81	CM241249384	89
CARLOS WALMIR DE SOUZA SOARES	20*.***.***-20	CM1902338107	81

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações e comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, <https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina/edital-campo-das-artes-pnab-012026>, Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão e/ou Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

2.2. A previsão de publicação do **Resultado Final** é dia 17 de julho de 2026.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabcampomourao@gmail.com.

Campo Mourão, 03 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL "MEU PRIMEIRO PROJETO" – PNAB 02/2026
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme edital de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, torna público o **Resultado da Avaliação de Mérito** das inscrições.

As propostas foram analisadas pela Comissão de Avaliação de Mérito, que emitiu um **parecer único**, de forma colegiada.

Serão aceitos recursos referentes a avaliação de mérito protocolados diretamente na Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, disponível na aba "acompanhar" inscrição, **no período de 06 a 08 de julho de 2026, até às 23h59min**.

1. DAS INSCRIÇÕES CLASSIFICADAS

1.1. ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
ANDERSON DA ROSA	71*.***.***-68	CM1016660660	89
ANGELIS BOGDANOVICZ MARTINS	00*.***.***-22	CM2070417944	88
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	11*.***.***-00	CM325135465	82
CLAUDIO LUIS RESENDE	53*.***.***-53	CM1499270241	78

1.2. ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
NATALY CASSIANE SANTOS CELOTO	13*.***.***-42	CM1225423016	87
BRUNA SALATTA	42*.***.***-79	CM1349852375	83
MURILO PALMA CARDOSO	07*.***.***-55	CM126765758	83
LUAN DOS SANTOS SILVA	11*.***.***-29	CM402803409	82
MANOEL RODRIGUES CORREIA JÚNIOR	05*.***.***-07	CM917789310	81
ALICE SCHWARZ FERREIRA	06*.***.***-86	CM820123954	68





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

1.3. CULTURA POPULAR E ARTESANATO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
JAQUELINE TAYNARA DE AZEVEDO SIQUEIRA	10*.***.***-73	CM383797971	82

1.4. DANÇA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
LETÍCIA BATISTA RODRIGUES	10*.***.***-43	CM117271486	88
RAPHAEL SALES DA CRUZ	10*.***.***-71	CM1285433607	87
VALÉRIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	07*.***.***-60	CM1838361790	79

1.5. LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	08*.***.***-51	CM421206449	81
BRUNA SAGAI DE OLIVEIRA PEIXOTO	04*.***.***-55	CM521471340	80
CLAUDINEI SOARES	62*.***.***-34	CM1193695758	69

1.6. MÚSICA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
JOABE RAMOS FRANCISCO	11*.***.***-76	CM1463233849	86
JOSÉ APARECIDO PEREIRA	60*.***.***-34	CM1582778311	86
CESAR HENRIQUE KURTEN CORREA	04*.***.***-46	CM1194227929	85
DANIEL TAVARES JÚNIOR	09*.***.***-81	CM1143634159	79
RAQUEL REAL HAAGSMA	13*.***.***-04	CM1706119578	79
IGOR DIOGO BUENO PIMENTA	13*.***.***-76	CM1125478084	75
ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	44*.***.***-00	CM311708724	68

1.7. TEATRO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	NOTA
SABRINA KELLY RODRIGUES	09*.***.***-57	CM1180050121	88
DIANA DOS SANTOS	09*.***.***-02	CM730027204	84

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações e comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, <https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina/editar-meu-primeiro-projeto-pnab-022026>, Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão e/ou Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

2.2. A previsão de publicação do **Resultado Final** é dia 17 de julho de 2026.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabcampomourao@gmail.com.

Campo Mourão, 03 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EXTRATO DO EDITAL DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO
ADMINISTRATIVO/CARTÓRIO
Edital nº 23/2026 – GCCOB/SEFIN

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o **Cancelamento de Parcelamentos Administrativo/Cartório**, referente ao mês de **junho de 2026**, concedidos a contribuintes com débitos tributários e não tributários.

Os parcelamentos foram rescindidos com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 19/2010, em razão de inadimplemento de parcelas, opção pelo pagamento à vista ou por inconsistências administrativas identificadas, conforme as hipóteses previstas nos incisos I a IV do referido artigo.

Em decorrência do cancelamento, a totalidade dos créditos confessados torna-se imediatamente exigível, podendo ocorrer inscrição em órgãos de proteção ao crédito, protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de execução fiscal, além da aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos contribuintes e demais informações, encontra-se disponível na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, localizada na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 03 de julho de 2026.

Aldecir Roberto Da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 102 – 01 de julho de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art.6º da Lei nº 4.409, de 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das diárias de viagem, utilizando para correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cujos valores a serem pagos são os constantes, abaixo:

- I - Deslocamentos intermunicipais, no Estado do Paraná:
a) Vereadores R\$ 640,00;
b) ServidoresR\$ 525,00.





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

II - Deslocamentos interestaduais:

a) Vereadores R\$ 1.280,00;

b) Servidores R\$ 1.052,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2026

Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgadinhos mistos, refrigerantes e sucos para *coffee break* para 90 (noventa) pessoas e fornecimento de artigos de armarinho”, conforme especificado abaixo:

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UND DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Refrigerante de 2 litros (sabor: guaraná, laranja, cola)	un	6	12,00	72,00
02	Refrigerante de 2 litros, zero açúcar (sabor: guaraná ou cola).	un	3	12,00	36,00
03	Suco natural de 1 litro, tetra pak (sabor: laranja, uva ou maçã)	un	18	9,00	162,00
04	Risole de presunto e queijo	un	150	0,85	127,50
05	Risole de carne	un	150	0,85	127,50
06	Bolinha de queijo	un	150	0,85	127,50
07	Coxinha de Frango	un	150	0,85	127,50
08	Coxinha de Carne	un	150	0,85	127,50
09	Esfiha de Frango	un	150	1,50	225,00
TOTAL MÁXIMO (R\$)					1.132,50
LOTE 02					
10	Fita de cetim, cor lilás, nº1, de 07mm de largura x 100mts de comprimento.	un	02	16,41	32,82
11	Fita de cetim, cor rosa, nº1, de 07mm de largura x 100mts de comprimento.	un	02	16,41	32,82
12	Fita de cetim, cor laranja, nº1, de 07mm de largura x 100mts de comprimento.	un	02	16,41	32,82
13	Fita de cetim, cor branca, nº1, de 07mm de largura x 100mts de comprimento.	un	02	16,41	32,82
14	Alfinete de segurança, n. 000, aço níquelado, embalagem com 100 unidades.	un	12	8,91	106,92
TOTAL MÁXIMO (R\$)					238,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO (R\$)					1.370,70

LOTE 01 - Os itens deverão ser entregues no dia 07 de agosto de 2026, entre 10h e 10h30min, na sede do Poder Legislativo de Campo Mourão, na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 – Centro.

- As bebidas deverão estar geladas e os salgados quentes, prontos para o consumo.

A contratação fica limitada a microempresas e empresas de pequeno porte, preferencialmente sediadas no Município de Campo Mourão, nos termos do art. 4º da Lei 14133/21; art. 48, I da Lei Complementar 123/06; art. 37 § 2º da LC Municipal 57/2019.

As informações detalhadas do objeto podem ser obtidas pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br, pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Campo Mourão (Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - centro, Campo, Campo Mourão - PR, 87302-220) ou no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Campo Mourão <https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>.





Órgão Oficial Eletrônico - 3394
Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

O Poder Legislativo Municipal manifesta interesse em obter propostas adicionais até as 16 horas do 3º dia útil após a publicação deste Aviso de Dispensa no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Campo Mourão para a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço. A proposta pode ser enviada pelo e-mail dc@campomourao.pr.leg.br ou protocolada pessoalmente na sede da Câmara Municipal no endereço acima mencionado.

Campo Mourão, 02 de julho de 2026.

Jadir Soares - **Presidente**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO/ DATA	EMPRESA	Lote	OBJETO	VALOR (R\$)
20 – 01/07/2026	26.801.808 EDSON BADOCCO. – CNPJ: 26.801.808/0001-61	01	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de natureza hidráulica, incluindo desentupimentos em geral e substituição de componentes hidrossanitários defeituosos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Mourão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.	19.780,00

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: Câmara Municipal De Campo Mourão/PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de 11/07/2026 e possui prazo de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO/ DATA	EMPRESA	Item	OBJETO	VALOR (R\$)
19 – 03/07/2026	F.G EVENTOS LTDA. – CNPJ: 43.288.206/0001-71	01	Locação de estande externo misto de 100,00m² com fornecimento de infraestrutura, mobiliário, climatização, programação visual e equipe de apoio operacional (recepcionista, limpeza e segurança) para participação da Câmara Municipal de Campo Mourão na Festa do Carneiro no Buraco 2026, compreendendo o transporte, montagem, manutenção diária e desmontagem de toda a estrutura.	39.800,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

De 29 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação das atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

no uso das atribuições contidas a Lei Municipal nº 3.809 de 18 de janeiro de 2017, além das dispostas nesta Instrução Normativa.

Considerando o disposto nos artigos 70 e 75 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o disposto nos artigos 43, 66 e 67 da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão;

Considerando a Lei Municipal nº 3.809 de 18 de janeiro de 2017 dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo de Campo Mourão;

Considerando as Diretrizes e Orientações de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos e controles internos, conferindo maior eficiência, transparência e conformidade à gestão pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as atividades executadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) do Poder Legislativo de Campo Mourão, far-se-á com observância da Lei Municipal nº 3.809, de 18 de janeiro de 2017, aos seus artigos 86 a 90-B.

Art. 2º Para entendimento desta Instrução Normativa considera-se:

I - Controle Interno: é o controle que a Administração Pública exerce sobre suas próprias atividades e resultados, sendo esses: conjunto de recursos, métodos, processos, procedimentos, sistemas informatizados, conferências e demais controles instituídos pela organização para visam garantir a eficiência, legalidade, economicidade e o alcance dos objetivos institucionais;

II - Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto estruturado, integrado e coordenado de todos esses controles internos existentes na organização que visam garantir que todos os controles internos estejam funcionando de maneira sistêmica, articulada e eficiente,

III - Unidade Central de Controle Interno (UCCI): órgão responsável pela coordenação e avaliação dos controles internos instituídos, ou seja, do Sistema de Controle Interno;

IV - Plano Anual de Atividades (PAA): instrumento de planejamento das atividades do controle interno que serão executadas em um determinado período;

V - Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI): instrumento específico do controle interno, voltado para a realização de auditorias internas. Ele consiste em um planejamento sistematizado das auditorias a serem realizadas, com definição dos objetos a serem auditados, critérios de seleção (como relevância, risco e materialidade), cronograma, equipe responsável, metodologia e objetivos.

VI - Auditoria: Atividade de avaliação independente e objetiva, que visa adicionar valor e melhoria, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação, buscando a eficácia da gestão de risco e controles dos processos;

VII - Monitoramento: trata-se de um instrumento utilizado para verificação do cumprimento das recomendações e sugestões formuladas às unidades auditadas, bem como a avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO II DA ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA DO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º A Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo, com atribuição de fiscalização dos controles internos instituídos, é a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI).

Art. 4º A atuação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) dar-se-á de maneira prévia, concomitante e posteriori aos atos administrativos, visando à avaliação da gestão fiscal dos seus órgãos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, legitimidade, eficácia, economicidade e em especial às atribuições apresentadas nos incisos I ao XIII do art. 87 da Lei Municipal nº 3.809/2017.

Art. 5º A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) será chefiada por um Coordenador, auxiliado por um





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

assessor da Coordenadoria, e se manifestará por meio de relatório ou documento pertinente, sobre os resultados de procedimentos de auditoria, inspeções, acompanhamentos, monitoramentos e verificações, com a finalidade de demonstrar os trabalhos executados e sugerir melhorias e aperfeiçoamentos dos processos e procedimentos.

Art. 6º O trabalho realizado será encaminhado ao Presidente do Poder Legislativo, para análise, ciência e providências, se necessário, convocar a Mesa Executiva, para tomada de decisões em conjunto.

Art. 7º No desempenho de suas atribuições, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno poderá orientar à Mesa Executiva a edição atos normativos, com o objetivo de promover a padronização de procedimentos, melhorias e o aprimoramento dos controles internos.

Art. 8º Os servidores da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) deverão guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções.

Art. 9º As recomendações expedidas pela Coordenadoria deverão ser precedidas da fixação de prazos para cumprimento, regularização ou apresentação de justificativas, podendo o prazo ser prorrogado conforme necessidade justificada.

Art. 10. Ao Coordenador incumbe as atribuições dos incisos I ao X, do art. 89, da Lei nº 3809/2017 e a assessoria da Coordenadoria as atribuições dos incisos I a III, do art. 90-B da mesma Lei.

§ 1º Os servidores da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) devem possuir independência profissional para o desempenho de suas atividades.

§ 2º Aos integrantes da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI), quando necessário para o desempenho de suas atribuições, é assegurado solicitar, a quem de direito, documentos, esclarecimentos ou providências e caso não sejam atendidos tempestivamente ou a restrição apontada não seja sanada, deverão dar ciência ao Presidente, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 11. Ao Coordenador tem as seguintes responsabilidades:

- I - Dirigir os trabalhos;
- II - Manter a ordem e disciplina;
- III - Recomendar o encaminhamento de comunicações, deliberações, instruções e solicitações;
- IV - Marcar reuniões com os servidores a fim de garantir a eficácia dos controles internos;
- V - Resolver as questões de ordem interna da Coordenadoria;
- VI - Atender às solicitações realizadas pelo Presidente da Câmara, Mesa Executiva, Vereadores, Tribunal de Contas, Ministério Público ou demais órgãos externos;
- VII - Assinar os Relatórios de Gestão Fiscal;
- VIII - Atender as exigências constitucionais, legais e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- IX – Elaborar o Plano Anual de Atividades (PAA), Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI) e Plano Anual de Capacitação da equipe;
- X – Elaborar o Relatório Anual das Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
- XI – fiscalizar e monitorar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, mediante emissão de orientações e relatórios;
- XII - Promover a revisão das normas instituídas a esta Coordenadoria, seja por manual ou por instrução normativa, em conformidade a legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou demais órgãos de controle externos.

Art. 12. Ao Assessor da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) incumbe auxiliar o Coordenador na execução das atividades descritas nos referidos Planos.

CAPÍTULO III PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Art. 13. As atividades executadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, se darão por meio do Plano Anual de Atividades (PAA), conforme previsto no inciso XIII, art. 87 da Lei nº 3809/2017.





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

§ 1º A Coordenadoria deverá elaborar e encaminhar à Mesa Executiva o Plano Anual de Atividades até o 10º dia útil do mês de janeiro.

§ 2º Compete à Mesa Executiva analisar o Plano Anual de Atividades e, caso entenda necessário, manifestar-se no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento.

§ 3º O Plano Anual de Atividades (PAA) deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo.

§ 4º O Plano Anual de Atividades (PAA) que trata o caput deste artigo, poderá ser revisado e alterado em qualquer período, conforme necessidade e justificativa apresentada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, devendo suas alterações ser republicadas no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO

Art. 14. A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) deverá acompanhar as verificações de prazos, conformidades com as normas estabelecidas, promover verificações contínuas em rotinas básicas como objetivo de controle prévio, concomitante e posteriori aos atos:

I - Dos processos eletrônicos em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA), das demandas recebidas via Canal de Comunicação, do atendimento da agenda de obrigações, bem como, cientificar, se necessário, a Presidência ou setores do Poder Legislativo, para providências cabíveis;

II - Do recebimento dos recursos da Câmara, das alterações orçamentárias, dos saldos bancário e aplicações do Poder Legislativo;

III - Do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Anual Orçamentária;

IV - Das publicações do Poder Legislativo no Órgão Eletrônico Oficial do Município de Campo Mourão;

V- Demais atos que lhe forem pertinentes.

CAPÍTULO V DAS AUDITORIAS

Art. 15. A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) realizará auditorias programadas, conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);

§ 1º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), deverá ser elaborado e encaminhado à Mesa Executiva, até o último dia útil do mês janeiro.

§ 2º A Mesa Executiva deverá analisa-lo e, caso entenda necessário, manifestar-se no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento.

§ 3º Poderá ser revisado e alterado em qualquer período, conforme necessidade e justificativa apresentada.

§ 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo.

Art. 16. As auditorias extraordinárias, aquelas que não estão contidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), seguem os mesmos regramentos das auditorias ordinárias, sendo requisitadas formalmente pela:

I - Presidência;

II - Mesa Executiva;

III - Controles externos ou demais Órgãos;

IV – Denúncias recebidas:

a) pela Ouvidoria Parlamentar, quando, após análise do Ouvidor Parlamentar, houver solicitação de auditoria; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

b) por quaisquer outros meios utilizados pelo cidadão ou entidades, desde que encaminhadas pela Mesa Executiva à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Art. 17. As auditorias realizadas deverão observar os regramentos, diretrizes e procedimentos previstos no Manual de Auditoria Interna desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O Manual de Auditoria Interna trata o caput deste artigo será elaborado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) e deverá ser revisado anualmente, visando à atualização de procedimentos, técnicas e normas aplicáveis às atividades de controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADE DE APOIO E ORIENTAÇÃO

Art. 18. Expedir recomendações pontuais à Mesa Executiva, por intermédio da Presidência, bem como aos setores deste Poder Legislativo, com a finalidade e promover o aperfeiçoamento dos controles internos, assegurar a conformidade com a legislação vigente, prevenir irregularidades e aprimorar a eficiência, a transparência e a boa governança na gestão pública.

Art. 19. Quando solicitado, deverá prestar auxílio e assessoramento às Coordenadorias do Poder Legislativo, à Procuradoria Geral, aos Vereadores, à Mesa Executiva, às Comissões Regimentais, aos fiscais e gestores de contratos, bem como aos demais servidores que necessitarem, observadas as competências técnicas da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único: As atividades de apoio e orientação poderão ser verbalmente ou via protocolo.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS

Art. 20. Expedir o relatório mensal dos atos praticados pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno (CSCI) para apreciação da Mesa Executiva no mês subsequente, apresentando o total de recomendações atendidas e não atendidas por meio de indicador(es).

Art. 21. Expedir o relatório anual de Controle Interno para cientificação do Presidente do Poder Legislativo, em até dez dias úteis de antecedência ao prazo de final de entrega da Prestação de Contas Anual do exercício anterior.

CAPÍTULO VIII DAS CAPACITAÇÕES

Art. 22. A Coordenadoria deverá elaborar e encaminhar o Plano Anual de Capacitação, contemplando aprimoramentos técnicos necessários para execução das atividades, até o 15º dia útil de fevereiro à Mesa Executiva.

Art. 23. A Mesa Executiva deverá analisar e aprovar o Plano de Capacitação até o 10º dia útil do recebimento.

Parágrafo único: O Plano que trata esse *caput* deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Francielle Cataneo Jacinto - **Coordenadora do Sistema de Controle Interno**





Órgão Oficial Eletrônico - 3394

Campo Mourão - Sexta-feira - 03/07/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4f8e6a074311>

